

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
116523
Número do Processo - SEI
202500005029090

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do [decretoEtapaPreparatoria], tendo em vista que se trata de aquisição de açúcar refinada que constitui para o consumo de servidores e colaboradores que frequentam esta Secretaria, proporcionando condições adequadas de acolhimento e hospitalidade, além de contribuir para a qualidade do ambiente de trabalho.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.
- 1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de açúcar refinado justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Sede da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, assegurando o suporte adequado às atividades administrativas, institucionais e de apoio aos servidores. Trata-se de insumo de consumo essencial, cuja utilização está diretamente relacionada ao bem-estar dos colaboradores, elementos que compõem o cotidiano da Secretaria. O fornecimento contínuo desse produto possibilita não apenas a manutenção de condições adequadas de trabalho, mas também contribui para um ambiente organizacional mais harmonioso e acolhedor, refletindo na qualidade dos serviços prestados pela Administração.

Eventos institucionais, reuniões estratégicas, encontros com gestores e demais atividades de caráter administrativo e pedagógico exigem uma estrutura mínima de hospitalidade, da qual este item faz parte, reforçando a importância da contratação. A eventual interrupção do fornecimento acarretaria prejuízos à dinâmica institucional, comprometendo a adequada recepção de autoridades, a realização de reuniões internas e externas, bem como o desenvolvimento de eventos oficiais. Além disso, afetaria a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores, impactando diretamente na eficiência e na produtividade das equipes que atuam na SEDUC.

Com a efetivação desta contratação, espera-se assegurar o suprimento contínuo do produto, evitando desabastecimentos que comprometam as rotinas administrativas e garantindo a melhoria do ambiente de trabalho por meio da oferta de insumos básicos que demonstram o cuidado da Administração com seus servidores. A contratação contribui ainda para a promoção da imagem institucional da SEDUC, ao assegurar condições adequadas para a recepção de autoridades e realização de eventos oficiais, fortalecendo o compromisso da Secretaria com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a medida revela-se indispensável para garantir a regularidade das atividades desempenhadas pela Sede da SEDUC, promovendo a adequada execução das funções administrativas e o pleno atendimento ao interesse público.

- 1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:
- A não aquisição do açúcar refinado poderá acarretar prejuízos diretos ao funcionamento da Sede da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, comprometendo o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de apoio. A ausência desse insumo básico impactaria negativamente o ambiente de trabalho, gerando insatisfação entre servidores e colaboradores e reduzindo as condições de bem-estar necessárias ao desempenho eficiente das atividades cotidianas.
- Além disso, a falta de fornecimento prejudicaria a recepção de visitantes e autoridades, bem como a realização de reuniões estratégicas, eventos institucionais e demais ações oficiais da Pasta, comprometendo a imagem organizacional e a qualidade da hospitalidade prestada por esta Secretaria. Tal situação poderia afetar a credibilidade da instituição, fragilizando a condução de atividades de relevância pública e prejudicando o cumprimento dos princípios da eficiência, da continuidade e da economicidade que regem a Administração Pública.

Assim, a não efetivação da contratação resultaria em descontinuidade de serviços essenciais, em prejuízo à rotina administrativa e ao atendimento das finalidades públicas a cargo da SEDUC.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - AÇÚCAR PARA CENTRALIZADA

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque trata-se de uma aquisição pontual, destinada a atender uma demanda específica. Não se configura como uma necessidade permanente ou prolongada que requeira fornecimento contínuo ou manutenção constante por parte da Administração Pública. Desta forma, o fornecimento de açúcar, se faz necessário para atender ao consumo dos visitantes, autoridades e dos funcionários da sede da SEDUC.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelo fato de se tratar de insumo essencial de consumo diário e de fácil acesso, garantindo economicidade, eficiência e continuidade no atendimento das necessidades da Sede da SEDUC. O fornecimento de açúcar refinado mostra-se adequado e suficiente para suprir a demanda desta Pasta, em razão de sua ampla disponibilidade no mercado, da padronização do produto e da compatibilidade com o uso pretendido.

A contratação revela-se, ainda, a alternativa mais vantajosa, uma vez que atende plenamente aos requisitos de qualidade, de custo acessível e de conformidade com as práticas de mercado, assegurando a efetividade das atividades administrativas e a adequada recepção de servidores, visitantes e autoridades. Dessa forma, a escolha da presente solução demonstra-se a mais apropriada ao interesse público, evitando riscos de descontinuidade e garantindo condições adequadas ao desempenho das funções institucionais.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	13	açucar, cristal.	3984

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

A quantidade estimada proporcionará o fornecimento por um período de 24 meses à 1.350 servidores lotados na SEDUC, e ainda aos participantes de eventos realizados pela Pasta. Sendo que há uma previsão mínima de 2 eventos mensais, com mínimo de 50 participantes.

Há uma previsão de aproximadamente 20 dias úteis mensais.

Portanto, o consumo mensal para atender todos os servidores da Sede da Seduc é de 166 pacotes mensais.

Diante disso são necessários 166 pacotes de 2 kilos (332 kilos mensais), para atendimento de toda estrutura da SEDUC (Eventos, Unidades Administrativas) ou (ou 3.984 pacotes de 2 kilos) proporcionará o fornecimento a 24 meses.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Na Sede da Seduc, apresenta um consumo mensal 332 quilos mensais, atendendo 1.350 servidores e aproximadamente 400 participantes de eventos.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há histórico de contrato vigentes.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Sede-Centralizada da Secretaria de Estado da Educação em Goiás.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 13 - Açúcar, cristal.	
Informações Adicionais AÇUCAR REFINADO BRANCO, características do produto: açúcar cor branca, isento de resíduos, impurezas visíveis ou umidade, Cristais finos, secos, homogêneos e de coloração branca brilhante, Isento de impurezas visíveis, umidade, corpos estranhos, fungos ou qualquer sinal de contaminação, Inodoro (sem cheiro estranho ou característico de fermentação), Sabor doce, puro e característico do açúcar refinado, Ausência de sabores residuais ou estranhos, Mínimo de 99,5% de sacarose pura, Livre de aditivos químicos ou conservantes, Alta pureza, própria para consumo humano direto ou uso em preparações alimentícias, Totalmente solúvel em água, Derivado da cana-de-açúcar (não proveniente de fontes artificiais), Deve atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Açúcar, conforme legislação vigente da ANVISA e MAPA.Acondicionamento: Embalado em pacotes plásticos transparentes ou semitransparentes, devidamente selados e resistentes, com peso líquido de 2 kg cada; Produto deve estar dentro do prazo de validade mínima de 12 meses no momento da entrega; Embalagem deve conter, obrigatoriamente, de forma legível e em português: Deve atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Açúcar, conforme legislação vigente da ANVISA e MAPA, Armazenar em local fresco, seco, ventilado e livre de odores fortes, proteger da luz solar direta e de umidade para evitar empedramento, Validade mínima de 12 meses no momento da entrega (preferencialmente superior)	
Período (Meses)	
Quantidade	3984
Unidade	pacote c/ 2 quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 8,64
Valor Total	R\$ 34.421,76

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 34.421,76(R\$ Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - AÇÚCAR PARA CENTRALIZADA ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
NELI BORJA DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	62 32209526	neli.oliveira@seduc.go.gov.br
JADHY FIGUEIREDO PACHECO FRANCA	Integrante Técnico	62 32209526	jadhypacheco@gmail.com
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@seduc.go.gov.br